

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1 | Código CVM 02342-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 17:00 horas do dia 25 de abril de 2024, na sede da Serena Geração S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a única acionista da Companhia, Serena Energia S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguíta. **4. ORDEM DO DIA.** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a destinação de resultado da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iv)** a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(vi)** autorização para os administradores a realizar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações anteriores. **5. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral da Companhia, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social, e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberou: **5.1.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **5.2.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração. **5.3.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 203.021.706,56 (duzentos e três milhões, vinte e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinado à conta de reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; **(i)** R\$ 10.151.085,33 (dez milhões, cento e cinquenta e um mil, oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, destinado à conta de reserva de lucros a realizar, nos termos do art. 202, I da Lei das S.A. **5.4.** Aprovar, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão unificado até a realização da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício de 2025: **(i)** **Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o nº 302.199.438-50 e portadora da Cédula de identidade RG nº 28.155.659-3 – SSP/SP, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; **(ii)** **Alexandre Tadao Amoroso Suguíta**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG nº 27624999 – SSP/SP, com escritório comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, para ocupar o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração; e **(iii)** **Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG nº 29.954.542-8-SSP/SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552040. **5.4.1.** Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável. Os Conselheiros aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.5.** Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no montante de até R\$ 7620.865,69 (sete milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), cabendo ao Conselho de Administração distribuir a remuneração entre os órgãos e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 28 do Estatuto Social da Companhia; e **5.6.** Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguíta (Secretário). **Acionista Presente:** Serena Energia S.A. (representado por seus diretores Andrea Sztajn e Alexandre Tadao Amoroso Suguíta). São Paulo, 25 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>